http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714MUd_LzzPPOQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12412449015-NELCI AFONSO BAKOF|00302533060-SILVANE PATRICIA BONATTO|34342710072-GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF

27ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BAKOF PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 91.967.067/0005-89
NIRE 42206279854

NELCI AFONSO BAKOF, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06/06/1951, na cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6019008017, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 124.124.490-15, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000;

GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 02/07/1952, na cidade de Campina das Missões, RS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1019007994, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 343.427.100-72, residente e domiciliada na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**BAKOF PLÁSTICOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0005-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206279854, com sede na Estrada da Ilha, nº 50, Conj. C, Bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-250, em Joinville, Estado de Santa Catarina, resolvem fazer a presente alteração do seu contrato social, nos seguintes termos e condições:

I – DA INCORPORAÇÃO DA 'FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA'

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, por unanimidade, aprovam, neste ato, o "**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**" ("*Protocolo e Justificação*") da incorporação da sociedade empresária limitada **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.743/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54200838045, com sede na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-680, em Campo Grande, MS ("Incorporada"), pela Sociedade ("Incorporadora"), que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo Único: A Sociedade ("Incorporadora") absorverá o patrimônio líquido da "Incorporada", sucedendo esta em todos os direitos e obrigações, nos termos do Artigo 1.116, da Lei 10.406/2002, refletido no Artigo 227, *caput*, da Lei 6.404/1976, inclusive em todos os contratos, benefícios fiscais e relações de emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, por unanimidade, aprovam, também, a nomeação da empresa especializada **LLK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.070/0001-47, registrada na JUCERS sob o nº 5198297, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-008304/O, com endereço na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por seu administrador, **SILVANE PATRICIA BONATTO**, brasileira, casada, contadora, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-091795/O-9, inscrito no CPF sob o nº 003.025.330-60, com endereço profissional na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, para avaliação do patrimônio líquido da "Incorporada".

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único: O critério de avaliação do Patrimônio Líquido da "Incorporada" será o seu respectivo valor contábil, na data base da operação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, aprovam, ainda, o '*Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido*' da "Incorporada", que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA: Conforme "Protocolo e Justificação" em anexo, o patrimônio líquido da "Incorporada" a ser totalmente absorvido pela Sociedade ("Incorporadora") é de R$ 7.283.414,74 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista a extinção das quotas detidas pela Sociedade ("Incorporadora") na "Incorporada", com uso do permissivo do Artigo 226, §1º, da Lei 6.404/1976, não houve aumento do capital social da Sociedade ("Incorporadora").

Parágrafo Segundo: Considerando que a Sociedade ("Incorporadora") é a sócia única da "Incorporada", não haverá entrada de novos sócios, bem como, considerando a extinção das quotas conforme *Parágrafo Primeiro* acima, o Capital Social da Sociedade ("Incorporadora") mantém-se o mesmo, sendo distribuído na seguinte forma e proporção:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
NELCI AFONSO BAKOF	9.792	96,00%	R$ 9.792.000,00
GENEROSA NELSÍ KNAPP BAKOF	408	4,00%	R$ 408.000,00
TOTAL	**10.200**	**100,00%**	**R$ 10.200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios, por unanimidade, ratificam a autorização para os administradores da Sociedade ("Incorporadora") procederem com todos os atos necessários para efetivação da presente Incorporação.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da presente Incorporação, fica declarada extinta a sociedade empresária limitada **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.743/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54200838045, com sede na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande, MS, CEP 79108-680 ("Incorporada"), nos termos do Artigo 1.118, da Lei 10.406/2002, ficando os administradores da Sociedade ("Incorporadora") autorizados a procederem com o respectivo arquivamento no registro próprio.

II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios, por unanimidade, alteram o objeto social da Sociedade para fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; fabricação de embalagens de material plástico;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como tubos e canos de água; comércio varejista de materiais hidráulicos; e, comércio varejista de caixas de água.

III – DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, por unanimidade, aprovam a abertura da Filial nº 06, localizada na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-680, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro: O objeto social da filial será de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como tubos e canos de água; comércio varejista de materiais hidráulicos; e, comércio varejista de caixas de água.

Parágrafo Segundo: Para funcionamento da Filial nº 06, fica destinado um Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Terceiro: Consequentemente, o capital social destacado para a matriz é reduzido para R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Em virtude das alterações, especialmente, diante da Incorporação de sociedade e alterações dela decorrentes, os sócios, por unanimidade, consolidam o Contrato Social da Sociedade, que passa viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BAKOF PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 91.967.067/0005-89
NIRE 42206279854

NELCI AFONSO BAKOF, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06/06/1951, na cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6019008017, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.124.490-15, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000;

GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 02/07/1952, na cidade de Campina das Missões, RS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1019007994, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.427.100-72, residente e domiciliada na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada descrita a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "**BAKOF PLÁSTICOS LTDA**" e tem sede e foro na Estrada da Ilha, nº 50, Conj. C, Bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-250, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade possui a seguintes filiais:

a) Filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n°23900539681 em 10/02/2014, localizada a Rua Hélio Pedrosa Castelo n°2257, Bairro Alto Nelandia, na cidade de Tauá – CE, CEP 63.660-000, CNPJ 91.967.067/0003-17 a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Para funcionamento da filial em Tauá/CE, fica destinado um capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Filial nº 02, registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°43902062340 em 16/10/1987, localizada na BR 386 KM 35, s/n°, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, CNPJ 91.967.067/0001-55 a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Para funcionamento da Filial em Frederico Westphalen/RS, fica destinado um capital social de R$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) já integralizados.

c) Filial nº 03, registrada na junta comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob n°5490034510-6 em 09/08/2016, localizada na Avenida Jamil Nahas, n° 660, galpão 2 no Loteamento Polo Empresarial Oeste na Cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.108-680, CNPJ 91.967.067/0006-60, a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Para funcionamento da Filial em Campo Grande/MS, fica destinado um capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já integralizados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

d) Filial nº 04, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob n°6557955 em 26/03/2018, localizada na Rua H Andersen, n°100, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.404-627, CNPJ 91.967.067/0008-21 a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Para funcionamento da Filial em Montes Claros/MG, fica destinado um capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizados.

e) Filial nº 05, localizada na Avenida Comissão do Vale, n°34, bairro Piranga, na Cidade de Juazeiro - BA, CEP 48.900-056, CNPJ 91.967.067/0013-99 a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Para funcionamento da Filial em Juazeiro - BA fica destinado um capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizados.

f) Filial nº 06, localizada na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, CEP 79108-680, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a qual desenvolve as seguintes atividades: fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como tubos e canos de água; comércio varejista de materiais hidráulicos; e, comércio varejista de caixas de água. Para funcionamento da Filial em Campo Grande/MS, fica destinado um capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já integralizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social a fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de materiais de construção; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; serviços de engenharia ambiental, supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico; fabricação de equipamentos e acessórios para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

segurança pessoal e profissional; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como tubos e canos de água; comércio varejista de materiais hidráulicos; e, comércio varejista de caixas de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de outubro de 1987.

II – DO CAPITAL SOCIAL E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
NELCÍ AFONSO BAKOF	9.792	96,00%	R$ 9.792.000,00
GENEROSA NELSÍ KNAPP BAKOF	408	4,00%	R$ 408.000,00
TOTAL	**10.200**	**100,00%**	**R$ 10.200.000,00**

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído por estabelecimento:

Estabelecimento	Capital Social
Matriz	R$ 1.700.000,00
Filial 01	R$ 200.000,00
Filial 02	R$ 7.100.000,00
Filial 03	R$ 500.000,00
Filial 04	R$ 100.000,00
Filial 05	R$ 100.000,00
Filial 06	R$ 500.000,00
Total	**R$ 10.200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas dos sócios não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, em seu total ou em parte, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre assegurado o direito de preferência, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta devidamente formalizada neste sentido, indicando inclusive o valor e condições pretendidas. Da mesma forma, fica expressamente vedada a penhora de quotas.

III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada caberá aos seus sócios **NELCI AFONSO BAKOF** e **GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF**, indiferentemente, individualmente ou em conjunto, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IV – DO PRÓ-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

CLÁUSULA NONA: Os sócios com funções ativas na sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as limitações estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, em 31 de dezembro, ao final do exercício social, será levantado as Demonstrações Contábeis e quando os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou em outras proporções conforme definido pelos sócios em reunião, ou levados à conta de lucros acumulados para futura destinação, bem como, se houver prejuízos, será suportado pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

V – DA RETIRADA DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios poderá ingressar em juízo e pleitear a dissolução judicial da sociedade, sem a prova prévia de apresentação de proposta amigável, por escrito, aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolvida a sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando a forma e o prazo de liquidação, podendo a escolha recair sobre um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo interesse de os sócios retirarem-se da sociedade, caberá aos remanescentes à preferência de compra das quotas daquele, podendo ser pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ajustadas por índice oficial de preços a ser escolhido em comum acordo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento judicial entre os sócios ou contra a sociedade, fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joinville/SC, 31 de Agosto de 2023.

NELCI AFONSO BAKOF
Sócio Quotista/Administrador

GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF
Sócia Quotista/Administradora

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ANEXO I

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA PELA BAKOF PLÁSTICOS LTDA

Sócios da **BAKOF PLÁSTICOS LTDA** ("Incorporadora"):

NELCI AFONSO BAKOF, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06/06/1951, na cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6019008017, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 124.124.490-15, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000;

GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 02/07/1952, na cidade de Campina das Missões, RS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1019007994, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 343.427.100-72, residente e domiciliada na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

Sócia da **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA** ("Incorporada"):

BAKOF PLÁSTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0005-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206279854, com sede na Estrada da Ilha, nº 50, Conj. C, Bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-250, em Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo seus sócios administradores **NELCI AFONSO BAKOF**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06/06/1951, na cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6019008017, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 124.124.490-15, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000; e, **GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 02/07/1952, na cidade de Campina das Missões, RS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1019007994, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 343.427.100-72, residente e domiciliada na Rua Campos Elíseos, n.º 451, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

Doravante denominados em conjunto de "Partes" e, de maneira individual, de "Parte".

Resolvem, de maneira certa e ajustada, celebrar o presente instrumento particular de "**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**" ("*Incorporação*") da sociedade empresária limitada **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.743/0001-20, com sede na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande, MS, CEP 79108-680, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200838045, em data de 02/06/2005 e última alteração contratual consolidada registrada sob o nº 54743829, em data de 28/05/2021 ("Incorporada"), pela sociedade **BAKOF PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Estrada da Ilha n°50, Conj C, Bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.239-250, inscrita no CNPJ 91.967.067/0005-89, ("Incorporadora"), para todos os fins e efeitos de direito, conforme os termos previstos pela legislação, bem como as disposições e condições a seguir.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Após proceder e concluir os estudos para a execução da "*Incorporação*", resolvem, nos termos dos Artigos 1.116 a 1.118, todos do Código Civil, c/c Artigo 224, 225, 226 e 227, todos da Lei 6.404/1976, bem como Artigos 69 a 73, todos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020, firmar o presente protocolo, do qual consta a justificação e as condições propostas para a operação, na forma a seguir exposta:

JUSTIFICAÇÃO

A presente operação de reorganização societária do grupo econômico se afigura grandemente vantajosa para as partes envolvidas na medida que: ***a)*** proporcionará sensível redução nos atuais níveis de custos operacionais, na racionalização do comércio e redução substancial nos gastos indiretos, principalmente os referentes aos setores administrativos; ***b)*** propiciará substanciais melhoras no sistema de administração e utilização eficiente dos recursos disponíveis nas empresas; ***c)*** atenderá melhor o interesses sociais, econômicos e administrativos das empresas e de seus sócios que unificarão a operação após a Incorporação.

PROTOCOLO

1. A presente operação será efetuada com base nas disposições constantes nos Artigos 223, 224, 225, 226 e 227, parágrafos e incisos, da Lei n° 6.404/1976, bem como Artigos 69, 70, 71, 72 e 73, parágrafos e incisos, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020, sendo que o presente protocolo é elaborado em atendimento ao disposto no Artigo 224, da Lei n° 6.404/1976.

2. A avaliação do Patrimônio Líquido da "Incorporada" será feita com base em balanço patrimonial levantado em **31 de Dezembro de 2022**, escolhida essa data como data base de toda a operação.

3. O critério de avaliação do Patrimônio Líquido da "Incorporada" será o seu respectivo valor contábil, na data base da operação.

3.1. As "Partes", por unanimidade, neste ato, nomeiam a empresa especializada denominada **LLK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.070/0001-47, registrada na JUCERS sob o nº 5198297, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-008304/O, com endereço na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por sua administradora, **SILVANE PATRICIA BONATTO**, brasileira, casada, contadora, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-091795/O-9, inscrito no CPF sob o nº 003.025.330-60, com endereço profissional na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, para proceder com o respectivo Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da "Incorporada", para fins da presente "*Incorporação*".

4. A "*Incorporação*" será efetuada com a absorção da "Incorporada" pela "Incorporadora", que sucederá aquela em todos os direitos e obrigações, nos termos do Artigo 1.116, da Lei 10.406/2002, refletido no Artigo 227, *caput*, da Lei 6.404/1976, inclusive em todos os contratos, benefícios fiscais e relações de emprego.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4.1. A "Incorporadora" irá absorver o Patrimônio Líquido da "Incorporada", que faz a monta de R$ 7.283.414,74 (sete milhões duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), sendo aumentado os ativos e passivos da "Incorporadora" conforme Balanço Patrimonial datado de **31 de Dezembro de 2022** da "Incorporada", refletido no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da "Incorporada", em anexo ao presente instrumento.

4.2. Eventuais variações patrimoniais posteriores à data base do evento no Patrimônio Líquido da "Incorporada" serão absorvidas e incorporadas no Patrimônio Líquido da "Incorporadora".

4.3. A totalidade das quotas detidas pela "Incorporadora" no capital social da "Incorporada" serão extintas, conforme permissivo do Artigo 226, §1º, da Lei 6.404/1976.

4.4. Tendo em vista que a "Incorporadora" é a única sócia da "Incorporada" e a extinção das quotas detidas pela "Incorporadora" conforme item acima, a presente "*Incorporação*" não incorrerá em aumento do capital social da "Incorporadora".

4.4.1. Em razão de não haver aumento do capital social, conforme deliberado acima, e, especialmente, diante da "Incorporadora" ser a própria sócia única da "Incorporada", os signatários deixam de apresentar o número de quotas e os critérios utilizados para determinar relação de substituição dos direitos dos sócios da "Incorporada".

4.4.2. O quadro societário da "Incorporadora", após a "*Incorporação*", haja vista a ausência de qualquer aumento no capital social, manter-se-á distribuído na seguinte forma e proporção:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
NELCÍ AFONSO BAKOF	9.792	96,00%	R$ 9.792.000,00
GENEROSA NELSÍ KNAPP BAKOF	408	4,00%	R$ 408.000,00
TOTAL	**10.200**	**100,00%**	**R$ 10.200.000,00**

4.4.3. As "Partes" do presente "PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO" aprovam, por unanimidade, e, consequentemente, declaram ciência quanto ao não aumento do capital social da "Incorporadora".

4.5. Em razão da própria "Incorporadora" ser a sócia única da "Incorporada", as "Partes" deixam de prever o valor de reembolso das quotas que terão direito os quotistas dissidentes.

5. As "Partes" aprovam, por unanimidade, as alterações contratuais a serem efetivadas no Contrato Social da "Incorporadora", em razão da presente "*Incorporação*".

5.1. Inclui-se na aprovação das alterações acima mencionada, a criação de filial da "Incorporadora" no endereço da sede da "Incorporada", para fins de manutenção das operações ali praticadas e de todos os benefícios e obrigações existentes.

5.2. O objeto social da "Incorporadora" será alterado para constar todas as atividades praticadas pela "Incorporada", as quais passarão a ser exercidas na filial de que trata o 'Item 5.1' acima.

6. Dada a presente "*Incorporação*", será procedida a devida extinção da "Incorporada", nos termos do Artigo 1.118, Lei 10.406/2002, refletido no Artigo 227, §3º, da Lei 6.404/1976, ambos c/c Artigo 70, inciso III, da IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

7. As "Partes", neste ato, autorizam os administradores da "Incorporada", bem como os administradores da "Incorporadora" a praticarem todos os atos necessários para efetivação da presente "*Incorporação*", inclusive para subscrição em bens pelo valor da diferença que se verificar entre o ativo e o passivo, nos termos do Artigo 1.117, §2º, Lei 10.406/2002, refletido no Artigo 227, §2º, da Lei 6.404/1976, ambos c/c Artigo 70, inciso II, alínea 'b', da IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Joinville, Estado de Santa Catarina, 31 de Agosto de 2023.

NELCI AFONSO BAKOF
Sócio Quotista/Administrador da Incorporadora

GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF
Sócia Quotista/Administradora da Incorporadora

BAKOF PLÁSTICOS LTDA
Sócia Quotista da Incorporada
Representada por seu sócio administrador
Nelci Afonso Bakof

BAKOF PLÁSTICOS LTDA
Sócia Quotista da Incorporada
Representada por sua sócia administradora
Generosa Nelsi Knapp Bakof

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ANEXO

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

LLK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.070/0001-47, registrada na JUCERS sob o nº 5198297, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-008304/O, com endereço na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por seu administrador, **SILVANE PATRICIA BONATTO**, brasileira, casada, contadora, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - CRC/RS sob o nº RS-091795/O-9, inscrito no CPF sob o nº 003.025.330-60, com endereço profissional na Rua Pinheirinho n°102, Bairro Fatima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, empresa especializada, nomeada conforme Artigo 25, alínea 'c', do Decreto Lei nº 9.295/1946, previamente contratada para avaliar o Acervo Líquido da sociedade empresária limitada **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.743/0001-20, com sede na Avenida Jamil Nahas, nº 534, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande, MS, CEP 79108-680, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200838045, em data de 02/06/2005 e última alteração contratual consolidada registrada sob o nº 54743829, em data de 28/05/2021, para fins de **INCORPORAÇÃO** pela sociedade **BAKOF PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0005-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206279854, com sede na Estrada da Ilha, nº 50, Conj. C, Bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-250, em Joinville, Estado de Santa Catarina, nos termos do "***Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação***" datado de 31 de Agosto de 2023, vem apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciado no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**.

1. OBJETIVO – O presente laudo tem como objetivo a avaliação do Patrimônio Líquido da empresa Incorporada, **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**, para fins da operação de Incorporação pela empresa Incorporadora, **BAKOF PLÁSTICOS LTDA**.

Para tanto, foram identificados os bens, direitos e obrigações que compõe o Ativo e o Passivo da empresa Incorporada.

2. MÉTODO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – Nos termos estabelecidos, o acervo líquido da empresa foi avaliado em observância aos critérios previstos nos Artigos 183 e 184, da Lei n.º 6.404/76, c/c Artigo 1.187 da Lei 10.406/2002, segundo seu valor contábil, na data-base de 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com o balancete da empresa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3. ANÁLISE DOS LIVROS E DOCUMENTOS – Na sede da sociedade, promoveu-se à análise dos livros e documentos utilizados na escrituração empresarial, visando:

a) Verificar se os registros contábeis promovidos para elaboração do balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022, data escolhida pelas partes como data base da operação, e cujas cópias passam a fazer parte integrante e indissociável do presente, sendo efetuados segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos;

b) Verificar se os bens e direitos inscritos nos balanços elaborados na data base são de propriedade e/ou titularidade da sociedade Incorporada, qual seja, **FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA**.

4. CONCLUSÃO – Com base nas análises descritas no item anterior e demais informações obtidas junto aos responsáveis pela escrituração mercantil da empresa, concluímos que:

a) Os registros contábeis efetuados para levantamento do balanço retro mencionado estão conformes com os princípios de contabilidade geralmente aceitos;

b) Os bens indicados no referido balanço possuem existência real e suas posses e propriedades estão respaldadas em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando os citados bens;

c) No aspecto do direito empresarial, a empresa cumpre, na íntegra, a legislação em vigor;

d) A sociedade cindida apresenta, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 Patrimônio Líquido **R$ 7.283.414,74 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)** representado pelo capital social no valor de R$ 10.517.000,00 (dez milhões, quinhentos e dezessete mil reais)**;**

e) O quadro resumo dos ativos e passivos absorvidos na Incorporação, os quais passarão a integrar o Patrimônio Líquido da Incorporadora, é o seguinte:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ABSORVIDO PELA SOCIEDADE INCORPORADORA BAKOF PLÁSTICOS LTDA

ATIVO	
CIRCULANTE	**R$ 16.920.951,57**
Disponível / Caixa	R$ 3.635.648,28
Créditos	R$ 10.413.700,27
Estoques	R$ 2.865.638,71
Despesa do Exercício Seguinte	R$ 5.964,31
NÃO CIRCULANTE	**R$ 5.757.425,73**
Realizável a Longo Prazo	R$ 2.149.376,39
Investimento	R$ 2.204,09
Imobilizado	R$ 3.605.845,25
TOTAL DO ATIVO	**R$ 22.678.377,30**

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 13.084.175,26**
Obrigações de Curto Prazo	R$ 11.526.450,71
Impostos a Recolher	R$ 1.336.086,79
Adiantamentos Diversos	R$ 92.371,07
Outras Obrigações a Pagar	R$ 51.520,62
Provisões Trabalhistas	R$ 77.746,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 2.310.787,30**
Passivo Exigível a Longo Prazo	R$ 2.310.787,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 7.283.414,74**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Capital Social Realizado	R$ 10.517.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 22.678.377,30**

e) Consequentemente, conclui-se que o valor do Patrimônio Líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora, a valores contábeis na data base de 31 de Dezembro de 2022, faz a monta de **R$ 7.283.414,74 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais setenta e quatro centavos)**, tudo na forma do Protocolo e Justificação celebrado pelos sócios das empresas envolvidas na operação em 04 de agosto de 2023.

E, por estar de acordo com a conclusão exposta, assina de forma digital em uma via o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**, para os fins indicados no preâmbulo.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2023.

LLK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC/RS 008304/O
Representado por Silvane Patricia Bonatto
CRC/RS 091795/O-9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237886235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAKOF PLASTICOS LTDA**
PROTOCOLO	**237886235 - 15/09/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206279854
CNPJ 91.967.067/0005-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023
SOB N: 20237886235

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20237886235
042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20237886235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 54920079134
CNPJ 91.967.067/0014-70
ENDERECO: AVENIDA JAMIL NAHAS, CAMPO GRANDE - MS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00302533060 - SILVANE PATRICIA BONATTO - Assinado em 29/09/2023 às 09:46:07

Cpf: 12412449015 - NELCI AFONSO BAKOF - Assinado em 29/09/2023 às 09:46:51

Cpf: 34342710072 - GENEROSA NELSI KNAPP BAKOF - Assinado em 29/09/2023 às 10:11:32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2023
Certifico o Registro em 03/10/2023 Data dos Efeitos 29/09/2023
Arquivamento 20237886235 Protocolo 237886235 de 15/09/2023 NIRE 42206279854
Nome da empresa BAKOF PLASTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 422320728599280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral